GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 124 | Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Decreto 01
Ato 01
Secretarias **02**
Secretaria Municipal de Gestão **02**
Gabinete **02**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **04**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **04**
Secretaria Municipal de Saúde **05**
Portaria 05
Secretaria Municipal de Educação **05**
Portaria 05
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 06

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.420 DE 30 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu serem impositivas as determinações contidas no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o descumprimento de tal determinação judicial poderá acarretar a responsabilização do gestor municipal, tais como o afastamento do cargo e imputação da prática de ilícito penal;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cuiabá está inserido no nível de classificação alto, previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o momento ainda exige cautela, prudência e responsabilidade do gestor público na condução da política de enfrentamento do COVID-19 no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º O art. 27 do Decreto nº 8.388 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 27. As medidas previstas no presente decreto vigorarão até 16 de maio de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 e o nível de classificação de risco previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021.

(...)"

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor em 03 de maio de 2021.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Ato

ATO GP Nº 727/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LANNUZY ALVES VIDAL MONTENEGRO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 722/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME COSTA MARQUES HOFFMAN, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 707/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSIMARY MARQUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Educacional e Combate a Maus Tratos, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 706/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS LUCIEN ROSA E SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 705/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSIMARY MARQUES FIGUEIREDO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 704/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, AÉCIO BENEDITO PACHECO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Educacional e Combate a Maus Tratos, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 03/05/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 359/2021

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de salário famíliapara **HELEZIANE DA SILVA CASQUERO DO**

NASCIMENTO, em decorrência do teto salarial."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal n° 093/2003,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de benefício de salário família **HELEZIANE DA SILVA CASQUERO DO NASCIMENTO**,portadora da cédula de identidade RG n.º 112979- 9SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 049.007.771-45, servidora efetiva, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula n.º **4898871**, conforme consta no processo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev. n.º **2021.09.00193P**, até posterior deliberação, em decorrência ao teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social ser maior que **R$ 1.503,25 (um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

, atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial Nº 477, de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 358/2021

"Dispõe sobre o requerimento de concessão de licença gestante"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

inerente(s):

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), com o direito a ela(s)

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2021.08.00246P	DEISI LAIANE DA COSTA GUIMARAES REZENDE	SMS	05/04/2021 A 02/08/2021	**120**
02	2021.08.00216P	FRANCIELLY INAGAKI CACIANO	SME	26/03/2021 A 23/07/2021	**120**

03	2021.08.00245P	JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	SME	30/03/2021 A 27/07/2021	**120**
04	2021.08.00239P	KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA	SME	25/03/2021 A 22/07/2021	**120**
05	2021.08.00201P	KELY MIRANDA DE ANDRADE MARTINS PENHA	SME	10/03/2021 A 07/07/2021	**120**
07	2021.08.00215P	LERILEIDE BARBOZA DOS SANTOS	SMS	25/03/2021 A 22/07/2021	**120**
08	2021.08.00199P	LUANA KAHARA KARASIAKI FORTES COLETA	CGM	04/03/2021 A 01/07/2021	**120**
09	2021.08.00219P	PATRICIA JANE DA SILVA SANTOS	SME	25/03/2021 A 22/07/2021	**120**
10	2021.08.00230P	QUEILA LARA GOMES DOS SANTOS	SME	19/03/2021 A 16/07/2021	**120**
11	2021.08.00203P	VILMARA DA SILVA VIDICA	SME	20/03/2021 A 17/07/2021	**120**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 357/2021

"Dispõe sobre a concessão de Salário-Família."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal n° 093/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/ PAAL N°.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2021.09.00228P	314/2021	ANA PAULA PEDROSO WONSOSKI	RAYMOND WONSOSKI COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º356/2021

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00224P	ARLINDO SALES DA CRUZ	SME	25/03/2021 A 23/05/2021	60
02	2021.05.00099R1	DANIELY IZAURA VIEIRA	SMS	30/03/2021 A 28/05/2021	60
03	2021.05.00579R4	DILZE LUZIA MACHADO ESPINDOLA	SME	23/03/2021 A 21/05/2021	60
04	2021.05.00208P	ELAINE LARISSA BARROS FERREIRA DA SILVA	SMS	18/03/2021 A 16/04/2021	30
05	2021.05.00225P	ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO	SME	26/03/2021 A 26/06/2021	90
06	2021.05.00545R2	ELISIO NUNES DA COSTA FILHO	SMS	22/03/2021 A 19/06/2021	90
07	2021.05.00222P	ELOISA COSTA FARIAS	SMS	17/02/2021 A 17/04/2021	60
08	2021.05.00206P	HERCIO DA COSTA MONTEIRO	SMS	16/03/2021 A 29/04/2021	45
09	2021.05.00079R2	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	SME	28/03/2021 A 26/04/2021	30
10	2021.05.00454R3	JUREMA INES DOS REIS AVILA MARTINS	SMS	28/03/2021 A 23/09/2021	180
11	2021.05.00774R2	KATE ANNE GAMA DA SILVA	SMS	12/04/2021 A 10/06/2021	60
12	2021.05.00204P	LIDIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	SME	22/03/2021 A 19/06/2021	90
13	2021.05.00207P	MARIE ELISE SEBBEN	SME	24/03/2021 A 22/04/2021	30
14	2021.05.00221P	MATEUS BRUNO DA SILVA	SMS	16/03/2021 A 30/03/2021	15
15	2021.05.00205P	SOYLA APARECIDA TAQUES	SMG	07/03/2021 A 19/03/2021	13
16	2021.05.00188P	SUELI JESUS DA COSTA SALVATIERRA	SME	10/02/2021 A 10/04/2021	30
17	2021.05.00223P	TEREZA QUARESMA DOS SANTOS	SME	29/03/2021 A 27/04/2021	30
18	2021.05.00110P	TULIVANY FERREIRA MENDES	SME	13/01/2021 A 26/02/2021	45
19	2021.05.00192P	VALMIRA DE CASTRO LEITE SILVA	SME	15/03/2021 A 13/04/2021	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º355/2021

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00177P	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	SME	02/03/2021 A 30/04/2021	60
02	2021.05.00179P	EMILIA DA COSTA CAMPOS	SMADES	14/01/2021 A 14/03/2021	60
03	2021.05.00187P	HELESSANDRA RAMOS PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	SME	06/02/2021 A 06/04/2021	60
04	2021.05.00163P	ISABEL CORVALAN DE BARROS	SMS	20/02/2021 A 21/03/2021	30
05	2021.05.00578R3	JOAO VICENTE RODRIGUES DE AMORIM	SMS	13/03/2021 A 11/05/2021	60
06	2021.05.00191P	LAURA DA SILVA PINTO	SME	13/03/2021 A 11/04/2021	30
07	2021.05.00778R2	LAURA FERNANDA COSTA NUNES	SMS	28/02/2021 A 28/04/2021	60
08	2021.05.00171P	LAURA LUZIA SOARES DA SILVA	SMS	22/02/2021 A 13/03/2021	20
09	2021.05.00186P	LAURIANY DA SILVA PEREIRA DAMASCENO	SMS	12/03/2021 A 10/05/2021	60
10	2021.05.00158P	LETICIA DA SILVA BARBOSA	SMS	01/03/2021 A 30/03/2021	30
11	2021.05.00159P	LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	SME	20/02/2021 A 20/04/2021	60
12	2021.05.00162P	LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO	SME	23/02/2021 A 08/04/2021	45
13	2021.05.00183P	LUZINEA TOMAS DE AQUINO BARBOSA	SME	12/03/2021 A 10/05/2021	60
14	2021.05.00161P	MADALENA PEDROSA DA SILVA	SME	12/02/2021 A 12/04/2021	60
15	2021.05.00181P	MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO	SME	02/03/2021 A 15/04/2021	45
16	2021.05.00185P	MARIA ROMILDA PACHECO	SMS	11/03/2021 A 25/03/2021	15
17	2021.05.00170P	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	SME	04/03/2021 A 02/04/2021	30
18	2021.05.00912R3	MARILIN DE OLIVEIRA	SME	12/03/2021 A 26/03/2021	15

19	2021.05.00182P	SILVIE CRISTINE MAGALHAES SOUSA	SME	25/02/2021 S 10/04/2021	45
20	2021.05.00184P	SOLANGE BENETTI	SME	22/02/2021 A 22/04/2021	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º354/2021

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00233P	ANA PAULA FREITAS COLAZANTE	SMS	26/03/2021 A 24/04/2021	30
02	2021.05.00234P	CARLA ALEXA FELIX DE OLIVEIRA	SMS	30/03/2021 A 13/05/2021	45
03	2021.05.00773R2	CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA	SMS	19/02/2021 A 19/04/2021	60
04	2021.05.00100R1	CASSIA ERIKA LEMOS	SME	02/04/2021 A 31/05/2021	60
05	2021.05.00160P	CLAUDIA ANDREIA GOMES DAS GRACAS GRACIANI	SMS	22/02/2021 A 07/04/2021	45
06	2021.05.00879R9	EGLIS ARANTES MENDONCA MAGALHAES	SMS	01/04/2021 A 30/04/2021	30
07	2021.05.00247P	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	SMGE	01/04/2021 A 30/04/2021	30
08	2021.05.00242P	EMERSON GUIA MIRANDA	SME	28/03/2021 A 18/04/2021	22
09	2021.05.00717R2	EUNICE DA SILVA BELIDO	SME	05/04/2021 A 19/04/2021	15
10	2021.05.00681R4	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	SME	04/04/2021 A 02/06/2021	60
11	2021.05.00678R3	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	SME	04/04/2021 A 02/06/2021	60
12	2021.05.00240P	HEVERLI DUARTE DE ALENCAR	SMS	25/03/2021 A 07/04/2021	14
13	2021.05.00244P	IVAN FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	SME	06/03/2021 A 04/05/2021	60
14	2021.05.00226P	JOANA DARK DIAS GUEIRINS	SME	24/03/2021 A 22/05/2021	60
15	2021.05.00227P	LAUDELINA ROSA ARRUDA PINHO SILVA	SME	11/03/2021 A 09/04/2021	30
16	2021.05.00106R1	LUCIANE MARIA DE AMORIM SILVA	SME	06/04/2021 A 15/04/2021	10
17	2021.05.00715R3	LUCIENE ALVES CAMARGO	SMS	04/02/2021 A 05/03/2021	30
18	2021.05.00344R5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORTELA	SME	08/04/2021 A 05/08/2021	120
19	2021.05.00443R3	MARIA BERNADETE CASTANHEIRA SILVA	SME	07/04/2021 A 05/07/2021	90
20	2021.05.00818R2	SERGIO GERALDO DOS REIS	SMASDH	10/04/2021 A 09/05/2021	30
21	2021.05.00077R1	TANIA ROSE DA MOTA PINHEIRO	SME	03/04/2021 A 17/04/2021	15
22	2021.05.00249P	VILMAR THOMAZ DE SOUZA	SME	28/03/2021 A 16/04/2021	20
23	2021.05.00087R1	WILSON RIGOLIN	SMS	02/04/2021 A 11/04/2021	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 – Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços N°. 005/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 73.567/2020/PMC. **CONTRATANTE**: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto. **CONTRATADA:** POSTO LEBLON LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.550.180/0001-17, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Afonso Gleidson Teixeira. **OBJETO:** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 15.601; Projeto Atividade: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 182. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R$ R$ 272.196,39 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, Contrato n° 128/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2020 - **PARTES:** Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada neste ato representado pelo seu secretário, Senhor Oscarlino Alves de Arruda Junior e, de outro lado, a empresa POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.874.189/0001-44, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor João Vitor Cavalcante Machado, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 018.609/2021 vinculado ao Contrato Nº 383/2020/PMC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos, tipo condicionadores de ar e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, mobiliários para os ambientes com as adequações propostas em atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786461/2013 que tem como objeto a Adequação da Estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff para implantação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT", com respaldo no Parecer Jurídico anexo ao autos, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2020 - **PARTES:** Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada neste ato representado pelo seu secretário, Senhor Oscarlino Alves de Arruda Junior e, de outro lado, a empresa R.R. LOPES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.548.304/0001-20, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Rosinaldo Ramos Lopes, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo 018.610/2021 vinculado ao Contrato Nº 384/2020/PMC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 16/2020, que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos, tipo condicionadores de ar e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, mobiliários para os ambientes com as adequações propostas em atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786461/2013 que tem como objeto a Adequação da Estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff para implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT", com respaldo no Parecer Jurídico anexo ao autos, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA CONEXÃO VERDE VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.691.198/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Senhor PAULO Wagner Moura de Oliveira, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO**: 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTORA DO CONTRATO: Sra. Ana Domingas da Conceição Silva, Coordenadora de Nutrição Escolar/SME, inscrita no CPF: 551.827.981-72; RG: 908177SSPMT; Matrícula: 2968238; Cargo: Coordenadora de Nutrição Escolar.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Cleuza Muller da Silva; Cargo: Técnica de Nutrição Escolar/Administrativo; inscrita no RG: 0627381-5 SSP-MT; CPF: 349.670.282-68; Matrícula: 2964141.

SUPLENTE DO CONTRATO: Sr. Alberto Adriano da Silva; Cargo: Técnico de Manutenção e Infraestrutura/Administrativo; inscrito no RG: 906097 SSP/MT; CPF: 570.176.971-20; Matricula: 2587219

LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO: Dhállet Karolina de Souza; cargo: TNE; lotação: CNE; matrícula: 4875547; CPF: 054.296.931-97; RG: 2514852-4 SSP/MT.

SUPLENTE DO FISCAL: Lorete de Fátima Del Prá; cargo: apoio administrativo; lotação: CNE; matrícula: 2964238; RG: 1434388-6 SSP/MT, CPF: 546.219.689-04.

GESTOR DO CONTRATO: Odovaldo Forte Daltro; cargo; coordenador de nutrição escolar; CPF: 207.083.191-49; RG: 115.804 SSP/MT.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 075.613/2020, vinculado ao Contrato nº 440/2018, proveniente da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, que tem por objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiar Rural constituído em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 48/GAB-PGM/2020, e amparado legalmente no art. 57, §1° e art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 - PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanoel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.530.396/0001-52, neste ato representada por seu representante legal Senhor Anderson da Silva Fonseca, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022. **AMPARO LEGAL**: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 017.501/2021, vinculado ao Contrato nº 061/2018, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 021/2017 Pregão Presencial/Registro de Preços nº 006/2017/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DP/MT, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública" com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado na cláusula quarta do contrato legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.076.083/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Senhor Eduardo Rodrigo Botelho. **OBJETO**: 1.1 Consiste no Reajuste de aproximadamente 7,14%, que corresponde a quantia de R$ 620.998,41 (seiscentos vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

Valor Anual Atual do Contrato	% Reajuste	Valor do Reajuste	Valor anual do Contrato Pós Reajuste
R$ 8.824.809,57	7,14%	R$ 620.998,41	R$ 9.445.807,98

1.2. Com o reequilíbrio o valor do contrato passará de R$ 8.824.809,57 (oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 9.445.807,98 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 089.284/2020, vinculado ao Contrato nº 389/2019, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 003/2019, que tem por objeto a "Prestação de serviço para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas", com respaldo no Parecer Jurídico nº 34/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 65, §8° da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 054/2021/SMS

A SecretáriA Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.321 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavirus (Covid-19), o qual decreta em seu artigo 1º que a situação de emergência, prevista de forma expressa no Decreto nº 7.849/2020, vigorará enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) editada pela OMS em 30/01/2020;

CONSIDERANDO a RDC nº 197, de 26 de dezembro 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal, e o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 007/2021 do Ministério Público Estadual, para que a Secretaria Municipal de Saúde emita atos administrativos onde a categoria de "trabalhadores da saúde" seja devidamente qualificada a fim de que categorias e entidades que não executem serviços de prestação à saúde propriamente ditos, como profissionais de educação física, integrantes de serviços veterinários e/ou que sejam exclusivamente de estética, sejam excluídas desse grupo prioritário, especialmente aqueles que trabalham exclusivamente com atividades de educação física, veterinária ou estética;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar prioritariamente os profissionais da saúde que exercem atividades relacionadas ao alto risco de exposição à contaminação pelo vírus SARS COV 2;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação da SMS que seja incluído na DECLARAÇÃO a ser preenchida no momento do agendamento da vacina, os dados da carteira do Conselho de Classe – Ativa, bem como a Declaração com a assinatura e carimbo do chefe imediato;

Art. 2º - A vacinação da categoria de "trabalhadores da saúde" considerará a inserção do profissional em atividade ou serviço de prestação à saúde propriamente ditos, em consonância com termos do item III da Notificação Recomendatória nº 007/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os profissionais da saúde não inseridos em atividade/ serviço de prestação à saúde propriamente ditos, serão vacinados em momento posterior.

Art. 4º - Esta portaria revoga todos os efeitos da portaria PORTARIA Nº 020/2021/SMS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de abril de 2021

Ozenira Félix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 172/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicação Exclusiva Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% aos(às) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
4877734	SUENIA CORREA DA SILVA SANTOS	EMEB Orzina de Amorim Soares	19/04/2021	31/12/2021
4899734	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	CMEI Dante de Oliveira	14/04/2021	16/09/2021

Art. 2.º Conceder Dedicação Exclusiva Secretário(a) de Unidade DE 1 100% aos(às) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
4874484	SIDNEIS QUEIROZ PERES	EMEBC Novo Renascer	22/03/2021	31/12/2021

4873844	UANDERSON ANTONIO DA SILVA	CMEI Paulo Maria	13/04/2021	20/09/2021

Art. 3.º Conceder Dedicação Exclusiva 2 SEDE/SME à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
4884934	HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMOES	Gabinete	01/04/2021	31/12/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá , 26 de Abril de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Resolução nº. 01/CMDPD/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão Eleitoral, Eleição das Entidades Civis e Diretoria do CMDPD, Gestão 2021 - 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso X do Regimento Interno, em acordo com o art. 22 da Lei Nº. 4.947 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Nº. 5.624 de 04 de janeiro de 2013, e artigos 32, 33, 34, 35, 39 e 40 do Regimento Interno, torna público que o Pleno deliberou na sessão ordinária deste Conselho realizada em 17/03/2021.

Art. 1º. – Constitui como Comissão Eleitoral para eleição das Entidades Civis e Diretoria do CMDPD, Biênio 2021-2023, a seguinte composição:

I. Rosenildes Thomann da Silva (Presidente) - Suplente Pela Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD;

II. Naira de Resende Oliveira (Secretário) - Titular Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

III. Izes Janes de Arruda (Membro) - Titular Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 28 de ABRIL de 2021.

Rosenildes Thomann da Silva

Presidente Comissão Eleitoral

Antonio de Souza Amaral

Presidente do CMDPD